

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

A BM&FBOVESPA S.A. (“BM&FBOVESPA”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM nº 358/02, vem a público informar o resultado das negociações levadas a efeito com The NASDAQ OMX Group, Inc. (“NASDAQ OMX”), objeto dos Fatos Relevantes de 26/08/2009 e 23/10/2009:

1. Roteamento de Ordens

A NASDAQ OMX pretende desenvolver um sistema tecnológico que permita (a) aos intermediários americanos (*broker dealers*) a ele conectados enviar ordens de compra e de venda de ações negociadas na BM&FBOVESPA, mediante contrato com um corretor brasileiro, e (b) aos corretores brasileiros, também conectados a esse sistema, enviar ordens de compra e de venda de ações negociadas na NASDAQ OMX, mediante a contratação de um *broker dealer* americano.

Por razões regulatórias, o sistema acima referido será desenvolvido de forma autônoma e independente pela NASDAQ OMX, por intermédio de uma subsidiária dedicada a atividades relacionadas a tecnologia da informação, e será inaugurado somente após a concessão de quaisquer autorizações necessárias dos órgãos reguladores do Brasil e dos Estados Unidos.

2. Distribuição de Sinal de Preços (Market Data)

A NASDAQ OMX passará a distribuir os preços dos ativos negociados (*market data*) na BM&FBOVESPA, e a BM&FBOVESPA passará a distribuir os preços dos ativos negociados na NASDAQ OMX.

Referido acordo prevê que essa distribuição será eletrônica e internacional, sem caráter de exclusividade.

3. Licenciamento de Produtos para Companhias Abertas

A BM&FBOVESPA tornará disponíveis, para as companhias abertas brasileiras, produtos licenciados pela NASDAQ OMX, destinados a apoiar e facilitar as atividades de tais companhias, tais como de relações com investidores (RI), de estruturação e assessoria aos conselhos de administração, de comunicação com o mercado e com analistas.

A expectativa é de que a implementação do item 1 pela NASDAQ OMX ocorra na segunda metade de 2010, estando sujeita às autorizações regulatórias e a outras condições, tais como a demanda dos intermediários, ao passo que os itens 2 e 3 deverão ser implementados durante o ano de 2010, nas condições previstas no contrato assinado pelas partes.

Finalmente, a BM&FBOVESPA informa que permanece avaliando com a NASDAQ OMX a possibilidade de desenvolvimento de uma parceria na área de tecnologia.

São Paulo, 28 de dezembro de 2009.

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Presidente
Em exercício

Carlos Kawall
Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e
de Relações com Investidores